



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1446, DE 06 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos Reais)**, para o Fundo Municipal de Saúde do orçamento vigente, de acordo com o At. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

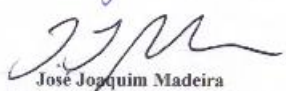
CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.30.00	006	500,00	
01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.39.00	006		500,00
01.01.10.302.0210.2.003	3.1.90.11.00	003	10.000,00	
01.01.10.302.0210.2.003	4.4.90.52.00	003		15.000,00
01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.30.00	003	5.000,00	
	TOTAL		15.500,00	15.500,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei 557 de 29 de novembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de julho de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito


José Joaquim Madeira
Secretário Municipal de Saúde